



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1167/2008

Ementa

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A 15.ª LEGISLATURA (2009/2012).

Data da Norma

08/04/2008

Data de Publicação

11/04/2008

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1225/2008](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

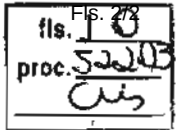
Observações

Descritor: Câmara - vereadores - número.

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 52.203)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.167, DE 08 DE ABRIL DE 2008

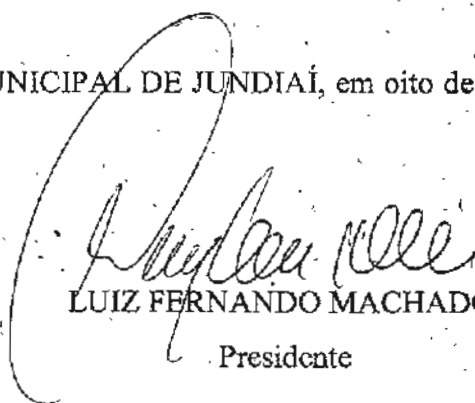
Fixa o número de Vereadores para a 15ª. Legislatura (2009/2012).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de abril de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É fixado em 16 (dezesesseis) o número de Vereadores da 15ª. Legislatura (2009/2012).

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa